ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RORAIMA
Independente e mais perto de você

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 19 de Março de 2020.
Edição 3193 | Páginas: 12

8ª LEGISLATURA | 59º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA
PRESIDENTE

JÂNIO XINGÚ
1º VICE-PRESIDENTE

JEFERSON ALVES
2º VICE-PRESIDENTE

ODILON FILHO
3º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
1º SECRETÁRIO

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

CATARINA GUERRA
3ª SECRETÁRIA

LENIR RODRIGUES
4ª SECRETÁRIA

RENATO SILVA
CORREGEDOR GERAL

BETÂNIA ALMEIDA
OUVIDORA GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:
a) Deputado Jeferson Alves;
b) Deputado Renan Filho;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputado Coronel Chagas;
e) Deputada Yonny Pedroso;
f) Deputado Jorge Everton; e
g) Deputada Lenir Rodrigues.

Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:
a) Deputado Soldado Sampaio;
b) Deputado Nilton Sindpol;
c) Deputado Gabriel Picanço;
d) Deputado Jorge Everton; e
e) Deputado Odilon Filho.

Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:
a) Deputado Nilton Sindpol;
b) Deputado Soldado Sampaio;
c) Deputado Coronel Chagas;
d) Deputado Dhiego Coelho; e
e) Deputado Jorge Everton.

Comissão de Educação, Desportos e Lazer:
a) Deputado Evangelista Siqueira;
b) Deputada Lenir Rodrigues;
c) Deputado Gabriel Picanço;
d) Deputada Tayla Peres; e
e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Cultura e Juventude:
a) Deputado Renan Filho;
b) Deputado Neto Loureiro;
c) Deputado Chico Mozart;
d) Deputado Dhiego Coelho; e
e) Deputado Evangelista Siqueira.

Comissão de Saúde e Saneamento:
a) Deputado Neto Loureiro;
b) Deputada Yonny Pedroso;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputado Dhiego Coelho;
e) Deputado Gabriel Picanço;
f) Deputado Nilton Sindpol; e
g) Deputado Renato Silva.

Comissão de Viação, Transportes e Obras:
a) Deputado Renato Silva;
b) Deputada Betânia Almeida;
e) Deputado Jorge Everton;
c) Deputado Neto Loureiro; e
d) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:
a) Deputada Betânia Almeida;
b) Deputada Catarina Guerra;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputada Lenir Rodrigues; e
e) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Tomada de Contas:
a) Deputado Gabriel Picanço;
b) Deputado Renato Silva;
c) Deputado Eder Lourinho;
d) Deputado Jânio Xingu; e
e) Deputado Renan Filho.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:
a) Deputada Tayla Peres;
b) Deputado Chico Mozart;
c) Deputado Coronel Chagas;
d) Deputado Odilon Filho; e
e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:
a) Deputada Aurelina Medeiros;
b) Deputado Eder Lourinho;
c) Deputada Betânia Almeida;
d) Deputado Gabriel Picanço; e
e) Deputado Marcelo Cabral;

Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:
a) Deputado Odilon Filho;
b) Deputado Marcelo Cabral;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputada Betânia Almeida; e
e) Deputado Eder Lourinho.

Comissão de Políticas Indigenistas:
a) Deputada Lenir Rodrigues;
b) Deputado Marcelo Cabral;
c) Deputado Jânio Xingu;
d) Deputado Jeferson Alves; e
e) Deputado Renan Filho.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
a) Deputado Eder Lourinho;
b) Deputado Soldado Sampaio;
c) Deputado Evangelista Siqueira;
d) Deputado Jeferson Alves; e
e) Deputado Neto Loureiro.

Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:
a) Deputado Jorge Everton;
b) Deputada Tayla Peres;
c) Deputada Catarina Guerra;
d) Deputado Gabriel Picanço; e
e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:
a) Deputada Yonny Pedroso;
b) Deputado Dhiego Coelho;
c) Deputado Chico Mozart;
d) Deputado Jânio Xingu;
e) Deputado Jeferson Alves;
f) Deputado Renan Filho; e
g) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:
a) Deputado Dhiego Coelho;
b) Deputado Coronel Chagas;
c) Deputado Marcelo Cabral;
d) Deputado Jânio Xingu;
e) Deputada Yonny Pedroso;
f) Deputado Soldado Sampaio; e
g) Deputado Nilton Sindpol.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:
a) Deputada Catarina Guerra;
b) Deputado Evangelista Siqueira;
c) Deputada Betânia Almeida;
d) Deputada Yonny Pedroso; e
e) Deputado Soldado Sampaio.

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:
a) Deputada Aurelina Medeiros;
b) Deputado Chico Mozart;
c) Deputado Eder Lourinho;
d) Deputado Nilton Sindpol; e
e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Ética Parlamentar:
a) Deputado Coronel Chagas;
b) Deputado Odilon Filho;
c) Deputada Yonny Pedroso;
d) Deputada Lenir Rodrigues; e
e) Deputada Angela Águida Portella.
Suplentes:
1º - Deputada Catarina Guerra
2º - Deputada Betânia Almeida

DIÁRIO
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa
- Resoluções nº 007 e 008/2020 02
- Moção n° 014/2020 02
- Requerimento nº 018/2020 03
- Indicações nº 094 a 123/2020 03
- Ata da 2823ª Sessão Ordiária - Sucinta 09
- Ata da Comissão Especial Externa - Resol. nº 007/2020 09

Superintendência Administrativa
- Extrato do Termo de Rerratificação - Processo nº 108/2016 10

Superintendência de Gestão de Pessoas
- Republicação da Resolução n° 2851/2020 10
- Resoluções nº 2915 a 2931/2020 10

Superintendência de Compras e Serviços
- Certidão de Dispensa de Licitação - Processo nº 055/2020 12

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR
Site: http://www.al.rr.leg.br
E-mail: docgeralale@gmail.com
DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS
Gerente de Documentação Geral
CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA
THIAGO DE SOUZA PADILHA
Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, *conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015,* respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 007/2020

Cria Comissão Especial Externa para, nos termos do art. 43 do Regimento Interno para analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 006/2020, Projeto de Lei Complementar nº 003/2020, Projeto de Lei Complementar nº 004/2020 e o Projeto de Lei Complementar nº 005/2020.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA resolve:

Art. 1º Fica Criada a Comissão Especial Externa para analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 006/2020 que *altera a Gestão do Fundo de Compensação dos Atos Gratuitos Praticados pelo Notários e Registradores e de Complementação da receita Mínima das Serventias Deficitárias-FECON e dá outras providências;* Projeto de Lei Complementar nº 003/2020 que *altera o inciso X do art. 83 e revoga os artigos 81 e 82 da Lei Complementar nº 221, de 9 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Novo Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima;* Projeto de Lei Complementar nº 004/2020 que *acrescenta os §§ 1º, 2º, 3º ,4º e 5º ao art. 84-A da Lei Complementar nº 221, de 9 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Novo Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima.;* e o Projeto de Lei Complementar nº 005/2020 que a*ltera o inciso X do art. 83 e revoga os artigos 81 e 82 da Lei Complementar nº 221, de 9 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Novo Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima.*

Art. 2º Fica esta Comissão composta pelos seguintes parlamentares:

I – Odilon Filho;
II – Chico Mozart;
III – Coronel Chagas;
IV – Renan Filho; e
V – Marcelo Cabral.

Art. 3º A Comissão a que se refere o art. 1º tem o prazo de 60 (sessenta) dias para funcionamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2020.
Deputado Estadual **JALSER RENIER**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual **CHICO MOZART**
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual **MARCELO CABRAL**
2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

RESOLUÇÃO Nº 008/20

Designa Parlamentar para compor Comissão Especial Interna, criada nos termos da Resolução nº 006/2020.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, resolve:

Art. 1º Substitui o Deputado Gabriel Picanço pela Deputada Aurelina Medeiros na Comissão Especial Interna, criada nos termos da Resolução nº 006/2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 17 de março de 2020.
Deputado Estadual **JALSER RENIER**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual **CHICO MOZART**
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual **MARCELO CABRAL**
2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

MOÇÕES

MOÇÃO DE APELO Nº 014/2020

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna Pública:

Moção de Apelo ao senhor Presidente da República, **Jair Messias Bolsonaro**, para que sejam implementadas medidas paliativas na fronteira do Brasil com Venezuela e Guiana, de modo a evitar a propagação

da COVID-19, tendo em vista a existência de risco efetivo de circulação do coronavírus na fronteira, o que poderia agravar a crise na saúde pública do estado.

A Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 205 do Regimento Interno, em nome dos seus membros, como medida de proteção à saúde pública, vem, publicamente, solicitar ao Governo Federal medidas necessárias, inclusive a avaliação da possibilidade de fechamento das fronteiras, tendo em vista a declaração de pandemia do coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial da Saúde e o prognóstico do próprio Governo Federal de um aumento significativo do número de casos nas próximas semanas.

Palácio Antônio Martins, 17 de março de 2020.

Deputado Estadual **JALSER RENIER**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual **CHICO MOZART**
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual **MARCELO CABRAL**
2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 018/2020

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **JALSER RENIER**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Senhor Presidente:

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com os incisos II e XIII do art. 196, c/c alínea "f" do art. 248, todos do Regimento Interno, requerem a realização de Sessão Legislativa Extraordinária, no dia 17 de março do corrente, às 12h30, para discussão e votação em **Segundo Turno** do **Projeto de Resolução Legislativa** n° 001/2020 que *revoga o art. 16 e o §5º do art. 108 da Resolução Legislativa nº 011/92, que aprova o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.*

Sala das Sessões, 17 de março de 2020.

Deputados

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 094/2020

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

"Deflagração de campanha educativa e informativa nas escolas públicas estaduais e meios de comunicação sobre o uso seguro da bicicleta no trânsito".

JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos aumentou consideravelmente a prática do ciclismo em Boa Vista e em outros municípios do estado, motivada pelo baixo custo, rapidez, praticidade, saúde e preocupação ambiental. Por outro lado, pelo fato de as pessoas não terem orientações para entender a bicicleta como um veículo no trânsito, a atividade pode trazer problemas.

Por isso, a campanha tem como objetivo orientar as pessoas na prevenção de acidentes envolvendo bicicletas e estimular a população a agir com cidadania e segurança. Entre as recomendações feitas aos ciclistas estão o respeito às leis de trânsito; o uso das ciclovias; o cuidado ao passar por carros estacionados; a circulação sempre do lado direito da via, próximo ao meio-fio e no mesmo sentido dos veículos. Além disso, respeito, atenção e prevenção são palavras chave para quem usa a bicicleta diariamente

A campanha não se deve prender apenas ao ciclista, mas também, é importante para o motorista de automóveis, ônibus e caminhões, porque os acidentes graves que ocorrem nas cidades são principalmente causados por esses condutores de veículos.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2020.

Eder Lourinho
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 095/2020

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

"Recuperação da ponte sobre o Igarapé Canauanim – localizada na estrada da Serra da Lua - município do Cantá".

JUSTIFICATIVA

De acordo com moradores e produtores que usam a estrada, essa ponte sobre o Igarapé Canauanim, localizada na estrada da Serra da Lua, após o Igarapé do Inácio, município do Cantá, há mais de três anos encontra-se com problemas, necessitando de recuperação, mas até o momento nenhuma medida foi adotada.

Devemos ressaltar que esta estrada é de suma importância para os produtores rurais da região da Serra da Lua, uma das regiões com grande potencial de produção agrícola e pecuária, bem como para várias comunidades indígenas situadas no município.

Moradores e produtores afirmam ainda que, com as dificuldades de tráfego na ponte, estão sendo penalizados no transporte escolar da região e correm o risco de acidentes por falta de sinalização.

Por estas razões pedem mais empenho do governo para amenizar a situação com serviços de recuperação da ponte.

Como sabemos do interesse do governo em atender de forma eficaz as populações mais afetadas, pedimos o pronto atendimento a esta indicação.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2020.

Eder Lourinho
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 096/2020

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

"Recuperação da estrada e pontes da Vicinal 02 – município de Caroebe – Sul do Estado"

JUSTIFICATIVA

É lamentável às condições de tráfego em alguns trechos e pontes da Vicinal 02, localizada no município de Caroebe – Sul do Estado. Esta situação está causando transtornos aos produtores rurais que precisam não só da boa condição da vicinal para o escoamento da produção agrícola, mas também para o atendimento de alunos do transporte escolar, atendimento de primeiros socorros e para o abastecimento dos comércios com gêneros alimentícios.

Quero ressaltar ainda que já encaminhei indicações de nº 101/2019 e nº 102/2019, ano passado, solicitando a recuperação das pontes sobre o Rio Ariranha nas vicinais 02 e 34, e ainda aguardo resposta.

Por estas e outras razões é que pedimos o pronto atendimento desta Indicação.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2020.

Eder Lourinho
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 097, DE 2020

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, **ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes que **SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS EMERGENCIAIS PARA A RECONSTUÇÃO DA PONTE DE MADEIRA SITUADA NA ESTRADA DA LUA, LOCALIZADA MUNICÍPIO DE CANTÁ.**

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica pela necessidade de desenvolver ações públicas visando solucionar, com a máxima urgência, a reconstrução da ponte de madeira que passa sobre o Igarapé do Canoani, na Estrada da Lua, município de Cantá.

Através dos meios de comunicações, tomou-se conhecimento das dificuldades de locomoção que vêm enfrentando a população da região, haja vista que, a ponte ora citada demostra grande risco àqueles que trafegam por ali.

De acordo com os relatos, a construção desta ponte foi realizada pelos próprios moradores por necessidade de locomoção. E, por isso, não foi feita nos moldes recomendados e de segurança.

Caso não sejam tomadas as providências necessárias de forma emergencial, esta falta de estrutura acarretará no isolamento da população desta região. Ademais, como se encontra hoje, a ponte expõe a população a riscos de vida. Em decorrência disso, clamamos por uma solução imediata.

Pelo exposto, indico ao Executivo Estadual a realização da reconstrução da Ponte de Madeira que passa sobre o Igarapé Canoani, na Estrada da Lua, Município de Cantá.

Boa Vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

CATARINA GUERRA
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 098, DE 2020

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, **ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes, com urgência, **REESTABELECER O FORNECIMENTO DOS REMÉDIOS CITALOPRAM E CLOMITRAMINA, AOS PACIENTES QUE NECESSITAM.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade solicitar regularização no abastecimento de medicamentos antidepressivos fornecidos pelo Estado.

Segundo informações colhidas através dos meios de comunicação, um paciente que se encontra em tratamento antidepressivo há cerca de um ano, ao se dirigir ao Hospital Coronel Mota para pegar a medicação fornecida pelo Governo do Estado, foi informado que os remédios Citalopram e Clomitramina, usados para a ansiedade e síndrome do pânico, estão em falta.

A interrupção no fornecimento desses medicamentos é extremamente danosa aos pacientes que se encontram em tratamento. Esta interrupção causa uma regressividade nos avanços alcançados, podendo levar ao estado inicial da doença.

Ademais, o Poder Público tem o dever de estabelecer um serviço de saúde adequado à população, pois o direito à saúde se é um bem jurídico indissociável do direito à vida, e é certo que o Estado tem o dever de tutelá-la.

Pelo exposto, pede-se que sejam adotadas, com urgência, as providências necessárias para a regularização do abastecimento de medicamentos antidepressivos fornecidos pela Secretaria de Saúde do Estado de Roraima.

Boa Vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

CATARINA GUERRA

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 099, DE 2020

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, **ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes, com urgência, a adoção das providências necessárias para **REGULARIZAR A REALIZAÇÃO DAS CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, no âmbito do Estado de Roraima.**

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica pela necessidade de regularização das cirurgias ortopédicas realizadas pela Secretária de Saúde do Estado de Roraima.

Segundo relato de um paciente, noticiado nos meios de comunicação, este sofreu um acidente em 07 de fevereiro de 2019, há mais de um ano, e até o momento não teve sua cirurgia ortopédica realizada. Informou que chegou a ter a cirurgia marcada para março de 2019, porém, foi cancelada por erro no material cirúrgico enviado para realizá-la. Após isto, jamais foi informado de nova data para a realização do procedimento.

É de ciência comum a importância da realização dos procedimentos cirúrgicos necessários o mais breve possível. Sua realização, quanto mais imediata, interfere tanto na diminuição de possíveis sequelas como no bem-estar imediato dos pacientes.

Desta forma, ressalta-se o dever do Poder Público de estabelecer um serviço adequado de saúde à população, pois o direito à saúde se insere na órbita dos direitos sociais constitucionalmente garantidos. In verbis:

> "Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doença e de outros agravos e o acesso universal e *igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".*

Tal preceito é complementado pela lei 8.080/90, em seu artigo 2º:

> *"A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício".*

Uma vez que a saúde se tipifica como um bem jurídico indissociável do direito à vida, é certo que o Estado tem o dever de tutelá-la.

Por este motivo, e sabendo da responsabilidade do Poder Executivo, conto com vocês para um olhar mais delicado em relação aos serviços de saúde prestados à população.

Pelo exposto, pede-se que sejam adotadas, com urgência, as providências necessárias para **REGULARIZAR A REALIZAÇÃO DAS CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, no âmbito do estado de Roraima.**

Boa Vista - RR,20 de fevereiro de 2020.

CATARINA GUERRA

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 100, DE 2020

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, **ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado,** que determine aos órgãos competentes, com urgência, a adoção das providências necessárias para **FORNECER O APARELHO AUTOCLAVE PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER DO ESTADO DE RORAIMA.**

JUSTIFICATIVA

Indico ao Governo do Estado, que forneça o aparelho Autoclave para O Centro de Referência da Saúde da Mulher, com intuito de potencializar os trabalhos oferecidos pela unidade.

Estive no Centro de Referência junto com a Deputada Tayla Peres, onde fomos verificar *in loco* as dificuldades enfrentadas quanto a insuficiência de médicos obstetras, que foi alvo de indicação minha, *INDICAÇÃO Nº58*, e da Deputada Tayla Peres.

Em conversa com a diretora da unidade, Dra. Marília Pinto, dentre algumas dificuldades enfrentadas para a prestação de serviço no local, foi mostrado a necessidade urgente de um aparelho Autoclave.

Este aparelho é utilizado para esterilizar os materiais e utensílios de uso médico que são potencialmente contaminados. Este, se faz totalmente necessário para total segurança em termos de qualidade sanitária e intensificaria as demandas de serviços prestados.

Por extrema importância dos atendimentos oferecidos, faz-se necessário um suporte integral e constante para Centro de Referência. De igual modo, seria importante uma visita técnica à unidade para apurar com especificidade dos materiais indispensáveis para o atendimento.

Diante o exposto, indico ao Poder Executivo, que disponibilize o equipamento Autoclave para o Centro de Referência da Saúde da Mulher, para que assim possam realizar a esterilização dos materiais médico-hospitalares utilizados na unidade.

Boa Vista - RR, 21 de fevereiro de 2020.

CATARINA GUERRA

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 101, DE 2020

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, **ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado,** que determine aos órgãos competentes, com urgência, a adoção das providências necessárias para **O FORNECIMENTO DE AGULHAS DE TECIDO MOLE, utilizadas no procedimento de biópsia mamária, no Centro de Referência da Saúde da Mulher do Estado de Roraima.**

JUSTIFICATIVA

Venho através desta, indicar ao Governo do Estado, que seja aumentado o fornecimento de Agulhas de Tecido, utilizadas para a realizar o procedimento de biópsia no Centro de Referência da Saúde da Mulher.

Estive no Centro de Referência junto à Deputada Tayla Peres, onde fomos verificar *in loco* as dificuldades enfrentadas quanto a insuficiência de médicos obstetras, que foi alvo de indicação minha, *INDICAÇÃO Nº58*, e da Deputada Tayla Peres.

Em conversa com a diretora da unidade, Dra. Marília Pinto, dentre algumas dificuldades enfrentadas para a eficiência na prestação de serviço no local, foi mostrado a necessidade de um aumento no fornecimento de agulhas utilizadas para realizar a colheita de material genético, chamado Core Biópsia.

Este procedimento consiste na retirada de uma pequena amostra de tecido para uma avaliação histopatológica, realizado quando pacientes possuem nódulos mamários e é preciso realizar uma avaliação do grau em que se encontra.

A retirada do material é feita por meio de uma **agulha especial**, está que está sendo solicitada, que é acoplada a uma pistola automática de impulsão à mola.

Por extrema importância deste atendimento, é importante que a unidade tenha a quantidade de agulhas em conformidade com a demanda de pacientes. Ademais, por se tratar de material hospitalar que possuem termos técnicos e especificações adequadas, é importante que seja entrado em contato com o Centro para solicitar tais informações.

Diante o exposto, indico ao Poder Executivo, o aumento no fornecimento de agulhas de tecido, utilizadas na realização de biópsias mamárias, no Centro de Referência da Saúde da Mulher.

Boa Vista - RR, 21 de fevereiro de 2020.

CATARINA GUERRA

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 102, DE 2019

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, **ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine à Secretaria de Infra Estrutura do Estado de Roraima **a adoção de providências emergenciais para recuperação das estradas vicinais da CONFIANÇA I, localizado no Município do Cantá-RR.**

JUSTIFICATIVA

Tal indicação decorre da necessidade de garantir aos moradores da Confiança I, no Município do Cantá, qualidade de trafegabilidade nas vicinais que interligam a região à sede do Município.

Recebi várias reclamações e reinvindicações de moradores da região em decorrência das péssimas condições das vicinais, fato que pude constatar em loco. As vicinais estão em péssimas condições, fato que tende a se agravar com o início do período chuvoso, comprometendo não somente o deslocamento seguro de veículos, mas o escoamento da produção, base da economia familiar de muitos moradores da região, assim como a regularidade do transporte escolar.

Desta forma, percebemos que vários segmentos são atingidos, restringindo o exercício regular de direitos que são constitucionalmente assegurados aos cidadão, como o acesso universal e irrestrito à educação básica, uma vez que sem transporte escolar muitos alunos não conseguem frequentar a escola, bem como o direito de produzir e prover dignamente o sustento próprio e familiar, por meia da agricultura, que depende de boas condições de escoamento para os pontos de venda.

Ademais, ressalta-se a grande importância de fomentar a produção local, e, principalmente, garantir aos produtores os meios necessários e adequados para escoamento rápido da produção, tendo em vista se tratar de uma região extremamente produtiva e que tem sua economia embasada na agricultura familiar.

Outrossim, as condições de tráfego das vicinais do Estado tem sido uma preocupação frequente desta Parlamentar, que vistoria periodicamente tal situação

nos Municípios, inclusive por meio das matérias jornalísticas, a fim de fiscalizar e cobrar uma atuação mais efetiva do Poder Executivo.

Pelo exposto, indico ao Executivo Estadual a adoção de providencias emergenciais para recuperação das vicinais da Confiança I, no Município do Cantá, garantindo não somente a segurança dos moradores que trafegam diariamente na região, mas também a regularidade dos serviços de transporte escolar e de escoamento da produção local.

Boa Vista - RR, 21 de Fevereiro de 2020.

CATARINA GUERRA

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 103, DE 2019

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, **ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine à Secretaria de Infra Estrutura do Estado de Roraima **a adoção de providências emergenciais para recuperação das estradas vicinais da CONFIANÇA II, localizado no Município do Cantá-RR.**

JUSTIFICATIVA

Tal indicação decorre da necessidade de garantir aos moradores da Confiança II, no Município do Cantá, qualidade de trafegabilidade nas vicinais que interligam a região à sede do Município.

Recebi várias reclamações e reinvindicações de moradores da região em decorrência das péssimas condições das vicinais, fato que pude constatar em loco. As vicinais estão em péssimas condições, fato que tende a se agravar com o início do período chuvoso, comprometendo não somente o deslocamento seguro de veículos, mas o escoamento da produção, base da economia familiar de muitos moradores da região, assim como a regularidade do transporte escolar.

Desta forma, percebemos que vários segmentos são atingidos, restringindo o exercício regular de direitos que são constitucionalmente assegurados aos cidadão, como o acesso universal e irrestrito à educação básica, uma vez que sem transporte escolar muitos alunos não conseguem frequentar a escola, bem como o direito de produzir e prover dignamente o sustento próprio e familiar, por meia da agricultura, que depende de boas condições de escoamento para os pontos de venda.

Ademais, ressalta-se a grande importância de fomentar a produção local, e, principalmente, garantir aos produtores os meios necessários e adequados para escoamento rápido da produção, tendo em vista se tratar de uma região extremamente produtiva e que tem sua economia embasada na agricultura familiar.

Outrossim, as condições de tráfego das vicinais do Estado tem sido uma preocupação frequente desta Parlamentar, que vistoria periodicamente tal situação

nos Municípios, inclusive por meio das matérias jornalísticas, a fim de fiscalizar e cobrar uma atuação mais efetiva do Poder Executivo.

Pelo exposto, indico ao Executivo Estadual a adoção de providencias emergenciais para recuperação das vicinais da Confiança II, no Município do Cantá, garantindo não somente a segurança dos moradores que trafegam diariamente na região, mas também a regularidade dos serviços de transporte escolar e de escoamento da produção local.

Boa Vista - RR, 21 de Fevereiro de 2020.

CATARINA GUERRA

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº104, DE 2019

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, **ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine à Secretaria de Infra Estrutura do Estado de Roraima **a adoção de providências emergenciais para recuperação das estradas vicinais da CONFIANÇA III, localizado no Município do Cantá-RR.**

JUSTIFICATIVA

Tal indicação decorre da necessidade de garantir aos moradores da Confiança III, no Município do Cantá, qualidade de trafegabilidade nas vicinais que interligam a região à sede do Município.

Recebi várias reclamações e reinvindicações de moradores da região em decorrência das péssimas condições das vicinais 5,10, 11, 12, 13, 14 e 19, fato que pude constatar em loco. As vicinais estão em péssimas condições, fato que tende a se agravar com o início do período chuvoso, comprometendo não somente o deslocamento seguro de veículos, mas o escoamento da produção, base da economia familiar de muitos moradores da região, assim como a regularidade do transporte escolar.

Desta forma, percebemos que vários segmentos são atingidos, restringindo o exercício regular de direitos que são constitucionalmente assegurados aos cidadão, como o acesso universal e irrestrito à educação básica, uma vez que sem transporte escolar muitos alunos não conseguem frequentar a escola, bem como o direito de produzir e prover dignamente o sustento próprio e familiar, por meia da agricultura, que depende de boas condições de escoamento para os pontos de venda.

Ademais, ressalta-se a grande importância de fomentar a produção local, e, principalmente, garantir aos produtores os meios necessários e adequados para escoamento rápido da produção, tendo em vista se tratar de uma região extremamente produtiva e que tem sua economia embasada na agricultura familiar.

Outrossim, as condições de tráfego das vicinais do Estado tem sido uma preocupação frequente desta Parlamentar, que vistoria periodicamente tal situação

nos Municípios, inclusive por meio das matérias jornalísticas, a fim de fiscalizar e cobrar uma atuação mais efetiva do Poder Executivo.

Pelo exposto, indico ao Executivo Estadual a adoção de providencias emergenciais para recuperação das vicinais da Confiança III, no Município do Cantá, garantindo não somente a segurança dos moradores que trafegam diariamente na região, mas também a regularidade dos serviços de transporte escolar e de escoamento da produção local.

Boa Vista - RR, 21 de Fevereiro de 2020.

CATARINA GUERRA

Deputada Estadual

NDICAÇÃO Nº 105, DE 2019

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, **ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine à Secretaria de Infra Estrutura do Estado de Roraima **a adoção de providências emergenciais para recuperação das estradas vicinais do PROJETO TABOCA, localizado no Município do Cantá-RR.**

JUSTIFICATIVA

Tal indicação decorre da necessidade de garantir aos moradores do Projeto Taboca, no Município do Cantá, qualidade de trafegabilidade nas vicinais que interligam a região à sede do Município.

Recebi várias reclamações e reinvindicações de moradores da região em decorrência das péssimas condições das vicinais 1, 2, 3, 4, 5 e 8, fato que pude constatar em loco. As vicinais estão em péssimas condições, fato que tende a se agravar com o início do período chuvoso, comprometendo não somente o deslocamento seguro de veículos, mas o escoamento da produção, base da economia familiar de muitos moradores da região, assim como a regularidade do transporte escolar.

Desta forma, percebemos que vários segmentos são atingidos, restringindo o exercício regular de direitos que são constitucionalmente

assegurados aos cidadão, como o acesso universal e irrestrito à educação básica, uma vez que sem transporte escolar muitos alunos não conseguem frequentar a escola, bem como o direito de produzir e prover dignamente o sustento próprio e familiar, por meia da agricultura, que depende de boas condições de escoamento para os pontos de venda.

Ademais, ressalta-se a grande importância de fomentar a produção local, e, principalmente, garantir aos produtores os meios necessários e adequados para escoamento rápido da produção, tendo em vista se tratar de uma região extremamente produtiva e que tem sua economia embasada na agricultura familiar.

Outrossim, as condições de tráfego das vicinais do Estado tem sido uma preocupação frequente desta Parlamentar, que vistoria periodicamente tal situação nos Municípios, inclusive por meio das matérias jornalísticas, a fim de fiscalizar e cobrar uma atuação mais efetiva do Poder Executivo.

Pelo exposto, indico ao Executivo Estadual a adoção de providencias emergenciais para recuperação das vicinais do Projeto Taboca, no Município do Cantá, garantindo não somente a segurança dos moradores que trafegam diariamente na região, mas também a regularidade dos serviços de transporte escolar e de escoamento da produção local.

Boa Vista - RR, 21 de Fevereiro de 2020.

CATARINA GUERRA
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 106, DE 2020.

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, a seguinte Indicação:

- Realizar Construção de Escola no Bairro Pedra Pintada, na cidade de Boa Vista.

JUSTIFICATIVA

Este parlamentar recebeu a reclamação de populares do Bairro Pedra Pintada, localizado na cidade de Boa Vista, com relação a falta de escola no bairro.

O bairro Pedra Pintada abriga em torno de 1.000 (hum mil) famílias e por não possuir unidade educacional, é necessário o deslocamento dos estudantes para escolas nos bairros vizinhos.

Diante da gravidade da situação, solicito providências do Excelentíssimo Governador em atender nossa sugestão.

Sala de Sessões, 02 de março de 2020.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES
Deputado Estadual – MDB

INDICAÇÃO Nº 107, DE 2020.

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, a seguinte Indicação:

- Realizar a reforma no antigo prédio do Boa Vista Shopping, localizado no bairro 31 de março no município Boa Vista.

JUSTIFICATIVA

Este parlamentar recebeu a reclamação de populares referente ao abando do prédio onde funcionou o primeiro shopping de Boa vista, localizado na Av. Capitão Julio Bezerra no bairro 31 de março, no município de Boa Vista.

Com o abandono, o local foi ocupado de forma irregular por famílias de imigrantes venezuelanos.

O prédio sendo reformado, poderá ser utilizado pela estrutura estatal para abrigar alguma secretaria que esteja funcionando em imóvel locado, gerando assim uma economia mensal aos cofres públicos.

Diante da situação, solicito providências do Excelentíssimo Governador em atender nossa sugestão.

Sala de Sessões, 02 de março de 2020.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES
Deputado Estadual – MDB

INDICAÇÃO Nº 108, DE 2020.

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, a seguinte Indicação:

- Realizar reforma do Teatro Carlos Gomes, localizado no centro no município de Boa Vista.

JUSTIFICATIVA

Este parlamentar recebeu a reclamação de populares referente ao abandono do Teatro Carlos Gomes, no centro do município de Boa Vista**.**

Palco de várias peças, o Teatro está abandonado e seu prédio hoje abriga famílias de imigrantes venezuelanas, que se instalaram de maneira precária.

O local necessita de uma reforma para que a população possa usufruir de mais essa opção de lazer e cultura no Estado.

Diante da gravidade da situação, solicito providências do Excelentíssimo Governador em atender nossa sugestão.

Sala de Sessões, 02 de março de 2020.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES
Deputado Estadual – MDB

INDICAÇÃO Nº 109, DE 2020.

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, a seguinte Indicação:

- Realizar reforma no Ginásio Poliesportivo Vicente Ítalo Feola (Totozão), localizado na Av. Capitão Ene Garcez, bairro aeroporto, no município de Boa Vista.

JUSTIFICATIVA

Este parlamentar recebeu a reclamação de populares referente as péssimas condições do Ginásio Poliesportivo Vicente Ítalo Feola (Totozão), localizado no bairro Aeroporto, município de Boa Vista.

O Ginásio Poliesportivo Totozão, como é popularmente conhecido, está inativo desde 2008, e em péssimas condições estruturais, servindo apenas de abrigo improvisado para diversas famílias imigrantes Venezuelanas.

O local era palco de diversos jogos, dentre eles os jogos escolares de Roraima e várias outras competições, vindo competidores de várias partes do Brasil, sendo muito utilizado como lazer para as famílias.

Diante da gravidade da situação, solicito providências do Excelentíssimo Governador em atender nossa sugestão.

Sala de Sessões, 02 de março de 2020.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES
Deputado Estadual – MDB

INDICAÇÃO Nº 110, DE 2020.

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, a seguinte Indicação:

- Realizar reforma da Praça Interativa José Renato Hadad (Praça das Fontes), localizado na Av. Capitão Ene Garcez, ao lado do Ginásio poliesportivo Totozão, no bairro aeroporto, no município de Boa Vista.

JUSTIFICATIVA

Este parlamentar recebeu a reclamação de populares referente ao abando da Praça Interativa, conhecida como praça das Fontes, localizada no bairro Aeroporto no município de Boa Vista.

Inaugurada em 2007, a praça se tornou um dos pontos de lazer mais concorridos pela população nos finais de semana.

A atual situação da praça é de abandono, necessitando de reforma e manutenção.

Diante da gravidade da situação, solicito providências do Excelentíssimo Governador em atender nossa sugestão.

Sala de Sessões, 02 de março de 2020.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES
Deputado Estadual – MDB

INDICAÇÃO Nº 111, DE 2020.

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, a seguinte Indicação:

- Realizar a Construção de Posto Policial no Bairro Pedra Pintada, localizado no município de Boa Vista.

JUSTIFICATIVA

Este parlamentar recebeu a reclamação de populares, referente a falta de policiamento no bairro Pedra Pintada no município de Boa Vista.

O bairro Pedra Pintada fica localizado entre algumas unidades prisionais e a criminalidade no local está crescendo, a população solicita a construção de um posto policial para que assim o bairro fique mais seguro.

Diante da gravidade da situação, solicito providências do Excelentíssimo Governador em atender nossa sugestão.

Sala de Sessões, 02 de março de 2020.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES
Deputado Estadual – MDB

INDICAÇÃO Nº 112, DE 2020.

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, a seguinte Indicação:

- Realizar reforma do Museu Integrado de Roraima, localizado no Parque Anauá no município de Boa Vista.

JUSTIFICATIVA

Este parlamentar recebeu a reclamação de populares referente ao abandono do Museu Integrado de Roraima, localizado no Parque Anauá, no município de Boa Vista**.**

Inaugurado no dia 13 de fevereiro de 1985, o Museu Integrado de Roraima, possui um acervo histórico e cultural muito grande e com o abandono, muitas peças de valor histórico foram furtadas.

O museu era muito utilizado tanto por escolas como forma de os alunos terem mais conhecimento da cultura local, como pela própria população em geral.

Diante da gravidade da situação, solicito providências do Excelentíssimo Governador em atender nossa sugestão.

Sala de Sessões, 02 de março de 2020.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES
Deputado Estadual – MDB

INDICAÇÃO Nº 113/2020

O Parlamentar que a este subscreve, com amparo no art.202 do regimento interno deste poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a seguinte Indicação:

QUE SEJA VERIFICADO, JUNTO A CAER – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA. QUANTO A FALTA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO CONJUNTO CIDADE UNIVERSITÁRIA, NO BAIRRO CIDADE SATELITE BOA VISTA.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a visita realizada aos moradores deste conjunto, constatamos que houve várias reclamações com relação ao desabastecimento de água, causando grandes transtornos aos moradores daquela região, reconhecendo a água como um bem essencial à vida, contamos com a urgente regularização do abastecimento.

Esse é o principal objetivo da presente indicação.

Sala das sessões, 03 de março de 2020.

GABINETE DEPUTADO ESTADUAL CHICO MOZART

INDICAÇÃO Nº 114/2020

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

SOLICITA QUE SEJA RECUPERADA A RODOVIA ESTADUAL RR-203, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE AMAJARÍ - RR.

JUSTIFICATIVA

A rodovia estadual RR-203, localizada no município de Amajarí, está em péssimas condições de tráfego.

As más condições da rodovia, no trecho compreendido entre a Br-174 e a vila do Tepequém, vem dificultando o tráfego dos moradores e turistas. Por isso, a população clama pela recuperação da estrada, citando alguns problemas abaixo:

- Manutenção da pavimentação asfáltica;
- Sinalização rodoviária.

Então, por meio desta indicação, solicita que a rodovia estadual RR- 203 seja recuperada, o mais rápido possível, para melhorar a trafegabilidade para a sede do município do Amajarí e da vila do Tepequém, incentivando o turismo naquela região.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 03 de março de 2020.

TAYLA PERES
Deputada Estadual PRTB/RR

INDICAÇÃO Nº 115/2020

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, que proceda às medidas necessárias para que seja realizada a revitalização e a inauguração do Parque Aquático, localizado no Município de São João da Baliza.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 202 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que proceda às medidas necessárias para que seja realizada a revitalização e a inauguração do Parque Aquático, localizado no Município de São João da Baliza.

JUSTIFICATIVA

O direito ao lazer é assegurado a todos os cidadãos brasileiros na Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 6º, o que estabelece ao Estado uma ordem para que possa proporcionar a todos a satisfação deste direito. O lazer dignifica o cidadão, proporcionando um tempo para si, com a família, com amigos e para participar da sociedade.

Assim, é necessário que o Parque Aquático, localizado no Município de São João da Baliza seja revitalizado e inaugurado. A obra do Parque Aquático foi totalmente concluída, porém o mesmo nunca foi entregue aos moradores dos municípios. O Parque Aquático foi construído há alguns anos, mas sempre esteve desativado, abandonado e sendo alvo de constantes depredações.

A situação do Parque Aquático **é** lamentável, o mesmo está destruído, os banheiros estão todos quebrados e sem condições de uso, não há iluminação, algumas portas e janelas estão quebradas, a parte hidráulica está totalmente danificada, não há higienização no local há tempos, a piscina está imunda e com água parada, aumentando assim o risco de transmissão de doenças.

Assim, tendo em vista a necessidade da população, é importante que o Governo do Estado de Roraima proceda às medidas necessárias para que seja realizada a revitalização e a inauguração do Parque Aquático, localizado no Município de São João da Baliza.

Palácio Antônio Augusto Martins, 03 de março de 2020.

NETO LOUREIRO
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 116/2020

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, que proceda às medidas necessárias para que seja realizada a revitalização do Parque Aquático, localizado no Município de São Luis do Anauá.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 202 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que proceda às medidas necessáriaspara que seja realizada a revitalização Parque Aquático, localizado no Município de São Luis do Anauá.

JUSTIFICATIVA

O direito ao lazer é assegurado a todos os cidadãos brasileiros na Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 6º, o que estabelece ao Estado uma ordem para que possa proporcionar a todos a satisfação deste direito. O lazer dignifica o cidadão, proporcionando um tempo para si, com a família, com amigos e para participar da sociedade.

Assim, é necessário que o Parque Aquático, localizado no Município de São Luis do Anauá seja revitalizado urgentemente, tendo em vista que o mesmo se encontra em condições de total abandono, impossibilitando que a população que ali reside possa utilizá-lo em momentos de lazer.

A situação do Parque Aquático **é** lamentável, o mesmo está completamente destruído, os banheiros estão todos quebrados e sem condições de uso, não há iluminação, todas as portas e janelas estão quebradas, a parte hidráulica está totalmente danificada, não há higienização no local há tempos, a piscina está imunda e com água parada, aumentando assim o risco de transmissão de doenças.

Assim, tendo em vista a necessidade da população, é importante que o Governo do Estado de Roraima proceda às medidas necessárias para que seja realizada a revitalização do Parque Aquático, localizado no Município de São Luis do Anauá.

Palácio Antônio Augusto Martins, 03 de março de 2020.

NETO LOUREIRO
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 117/2020

Da Sra. Deputada Yonny Pedroso

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima com cópia ao Secretário de Infraestrutura do Estado

de Roraima e a Secretária de Educação, a necessidade da reforma da Escola Estadual Gonçalves Dias, localizada no Município de Boa Vista.

A A**SSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA,** nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima com cópia ao Secretário de Infraestrutura do Estado de Roraima e a Secretária de Educação, a necessidade da reforma da Escola Estadual Gonçalves Dias, localizada no Município de Boa Vista.

JUSTIFICATIVA

É de grande importância que seja feita a reforma estrutural da Escola Estadual Gonçalves Dias, pois a mesma encontra-se comprometida, pondo em risco a vida dos alunos e servidores. Se faz necessário um local melhor, que traga conforto e segurança para os estudantes e funcionários propiciando um ambiente adequado para que as atividades de ensino sejam aplicadas com maior eficiência e humanidade.

Palácio Antônio Augusto Martins, 04 de março de 2020.

Deputada Estadual **YONNY PEDROSO**

Deputada da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

INDICAÇÃO Nº 118/2020

Da Sra. Deputada Yonny Pedroso

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima com cópia ao Secretário de Infraestrutura do Estado de Roraima e a Secretária de Educação, a necessidade da reforma da Escola Estadual Camilo Dias, localizada no Município de Boa Vista.

A A**SSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA,** nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima com cópia ao Secretário de Infraestrutura do Estado de Roraima e a Secretária de Educação, a necessidade da reforma da Escola Estadual Camilo Dias, localizada no Município de Boa Vista.

JUSTIFICATIVA

É de grande importância que seja feita a reforma estrutural da Escola Estadual Camilo Dias, pois a mesma encontra-se comprometida, pondo em risco a vida dos alunos e servidores. Se faz necessário um local melhor, que traga conforto e segurança para os estudantes e funcionários propiciando um ambiente adequado para que as atividades de ensino sejam aplicadas com maior eficiência e humanidade.

Palácio Antônio Augusto Martins, 04 de março de 2020.

Deputada Estadual **YONNY PEDROSO**

Deputada da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

INDICAÇÃO Nº 119/2020

Da Sra. Deputada Yonny Pedroso

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima com cópia ao Secretário de Infraestrutura do Estado de Roraima e a Secretária de Educação, a necessidade da reforma da Escola Estadual José de Alencar, localizada no Município de Rorainópolis.

A A**SSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA,** nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima com cópia ao Secretário de Infraestrutura do Estado de Roraima e a Secretária de Educação, a necessidade da reforma da Escola Estadual José de Alencar, localizada no Município de Rorainópolis.

JUSTIFICATIVA

É de grande importância que seja feita a reforma estrutural da Escola Estadual José Alencar, pois a mesma encontra-se comprometida, pondo em risco a vida dos alunos e servidores. Se faz necessário um local melhor, que traga conforto e segurança para os estudantes e funcionários propiciando um ambiente adequado para que as atividades de ensino sejam aplicadas com maior eficiência e humanidade.

Palácio Antônio Augusto Martins, 04 de março de 2020.

Deputada Estadual **YONNY PEDROSO**

Deputada da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

INDICAÇÃO Nº 120/2020

Da Sra. Deputada Yonny Pedroso

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima com cópia ao Secretário de Infraestrutura do Estado de Roraima e a Secretária de Educação, a necessidade da reforma da Escola Estadual Tereza Teodoro, localizada no Município de Boa Vista.

A A**SSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA,** nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima com cópia ao Secretário de Infraestrutura do Estado de Roraima e a Secretária de Educação, a necessidade da reforma da Escola Estadual Tereza Teodoro, localizada no Município de Boa Vista.

JUSTIFICATIVA

É de grande importância que seja feita a reforma estrutural da Escola Estadual Tereza Teodoro, pois a mesma encontra-se comprometida, pondo em risco a vida dos alunos e servidores. Se faz necessário um local melhor, que traga conforto e segurança para os estudantes e funcionários propiciando um ambiente adequado para que as atividades de ensino sejam aplicadas com maior eficiência e humanidade.

Palácio Antônio Augusto Martins, 04 de março de 2020.

Deputada Estadual **YONNY PEDROSO**

Deputada da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

INDICAÇÃO Nº 121/2020

Da Sra. Deputada Yonny Pedroso

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima com cópia ao Secretário de Infraestrutura do Estado de Roraima e a Secretária de Educação, a necessidade da reforma da Escola Estadual Barão de Parima, localizada no Município de Boa Vista.

A A**SSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA,** nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima com cópia ao Secretário de Infraestrutura do Estado de Roraima e a Secretária de Educação, a necessidade da reforma da Escola Estadual Barão de Parima, localizada no Município de Boa Vista.

JUSTIFICATIVA

É de grande importância que seja feita a reforma estrutural da Escola Estadual Barão de Parima, pois a mesma encontra-se comprometida, pondo em risco a vida dos alunos e servidores. Se faz necessário um local melhor, que traga conforto e segurança para os estudantes e funcionários propiciando um ambiente adequado para que as atividades de ensino sejam aplicadas com maior eficiência e humanidade.

Palácio Antônio Augusto Martins, 04 de março de 2020.

Deputada Estadual **YONNY PEDROSO**

Deputada da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

INDICAÇÃO Nº 122/2020

Da Sra. Deputada Yonny Pedroso

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima com cópia ao Secretário de Infraestrutura do Estado de Roraima, a necessidade da revitalização e asfaltamento da vicinal que liga a BR 174 à Comunidade do ***Taiano, localizada no Município de Alto Alegre.***

A A**SSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA,** nos termos do artigo ***202*** do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima com cópia ao Secretário de Infraestrutura do Estado de Roraima, a necessidade da revitalização e asfaltamento da vicinal que liga a BR 174 à Comunidade do Taiano, localizada no Município de Alto Alegre.

JUSTIFICATIVA

É de grande importância e urgência que seja feita a revitalização e asfaltamento da vicinal que liga à Comunidade do Taiano, no município de Alto Alegre à BR 174, pois esta Comunidade já há muitos anos vem sofrendo com a falta de infraestrutura local. Destacando que nas épocas de

DIÁRIO
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

chuvas a Comunidade chega a ficar isolada pois não conseguem ter acesso à BR 174.

Palácio Antônio Augusto Martins, 05 de março de 2020.
Deputada Estadual **YONNY PEDROSO**
Deputada da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

INDICAÇÃO Nº 123, DE 2020

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, ANTÔNIO DENARIUM, a seguinte Indicação:

- Redução de Interstício às Promoções na Polícia Militar de Roraima, alusivas a data de 21 de abril de 2020.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação solicita assinatura e publicação de Decreto governamental, visando Redução de Interstício para as promoções no âmbito da Polícia Militar de Roraima, alusivas a data de 21 de abril de 2020, de acordo com previsão legal contida no art. 152, da Lei Complementar estadual nº 194/2012, com redação dada pela Lei Complementar estadual nº 260/2017. E certamente essa indicação ao ser efetivada pelo Governo do Estado, atenderá o anseio de 254 policiais militares que aguardam com grande expectativa a consumação desse direito.

Essa providência administrativa tem pouco impacto do ponto de vista financeiro na folha de pagamento mensal da Corporação, a qual conta com orçamento próprio para fazer frente ao calendário de promoções neste exercício 2020.

Ainda, de acordo com levantamento baseado em dados da própria Polícia Militar, ao incluirmos o montante financeiro a ser despendido mensal, dentro do quantitativo de 254 policiais militares a serem beneficiados com essas promoções, dará um resultado médio por policial militar promovido de R$ 489,17. Isso sem incluirmos os benefícios aos familiares desses 254 policiais militares, que na prática, pode corresponder a 1.016 pessoas ou mais, diretamente atingidas, razão pela qual teremos vários pontos positivos a serem considerados nessa fundamental decisão do Governo do Estado.

Cabe lembrar, que este é um momento oportuno para consolidarmos a política de respeito e valorização profissional para com os integrantes da briosa Polícia Militar de Roraima, em que todos saem ganhando: policiais militares, seus familiares, como também a sociedade roraimense que contará com profissionais de segurança pública motivados e cientes que o Estado, por meio da briosa Polícia Militar, dispõe de serviços cada vez mais qualificados.

Portanto, clamo aos pares pela aprovação desta, bem como peço a sensibilidade do Exmo. Sr. Governador do Estado em atender a solicitação objeto desta indicação.

Sala de Sessões, 05 de março de 2020.
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Deputado Estadual

ATAS PLENÁRIAS - SUCINTA

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUINQUAGÉSIMO NONO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

Às nove horas e trinta e oito minutos do dia doze de março de dois mil e vinte, no plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima octingentésima vigésima terceira sessão ordinária do quinquagésimo nono período legislativo da oitava legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, o Senhor Presidente em exercício Deputado **Odilon Filho** declarou aberta a Sessão e convidou o Senhor Deputado **Renan Filho** para atuar como Primeiro-Secretário *ad hoc.* Após, solicitou ao Senhor Segundo-Secretário Deputado **Marcelo Cabral**, a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Posteriormente, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário a leitura dos documentos do Expediente. **GRANDE EXPEDIENTE:** O Senhor Deputado **Coronel Chagas** iniciou manifestando preocupação com o número de infectados por coronavírus e falou sobre a importância de se agilizar ações de prevenção contra a doença. Continuando, informou que o governador e os senadores Chico Rodrigues e Mecias de Jesus foram ao Ministério da Saúde expor a situação das fronteiras e solicitar atenção especial, em virtude do elevado índice migratório sem controle sanitário. Prosseguindo, destacou a importância de esta Casa sensibilizar as autoridades federais para o fechamento das fronteiras e, assim, conter a transmissão da doença, como têm feito diversos países. Após, sugeriu ao governo ou a esta Casa a edição de um decreto que suspenda eventos com alta concentração de pessoas, visando minimizar os riscos de contágio entre a população local. **ORDEM DO DIA**: Não houve. Atendendo ao Requerimento nº 08/2020, aprovado anteriormente, o senhor Presidente transformou a Sessão Ordinária em Sessão Especial para entrega da Comenda Orgulho de Roraima aos Mestres, Professores e Contramestres da Capoeira do estado de Roraima. Alcançada a finalidade da Sessão Especial, o Senhor Presidente retomou os trabalhos na fase em que se encontravam. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Não houve. E, não havendo mais nada a tratar, às doze horas e três minutos, o Senhor Presidente encerrou a Sessão e convocou outra para o próximo dia 17, à hora regimental. Registraram presença, no painel, os senhores deputados e as senhoras deputadas: **Angela A. Portella, Aurelina Medeiros, Betânia Almeida, Catarina Guerra, Coronel Chagas, Eder Lourinho, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Odilon Filho, Renan Filho e Soldado Sampaio.**

Chico Mozart
Presidente da Comissão

DAS COMISSÕES

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO: DO PROJETO DE LEI Nº 006/2020; DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2020; DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2020; E DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2020, DA COMISSÃO ESPECIAL EXTERNA CRIADA NOS TERMOS RESOLUÇÃO N.º 007/2020 REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2020

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às onze horas e dois minutos, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, deste Poder, reuniu-se, extraordinariamente, esta Comissão Especial Externa, criada nos termos da Resolução n.º 007/2020. Composta pelos Senhores Parlamentares: Odilon Filho, Chico Mozart, Coronel Chagas, Renan Filho e Marcelo Cabral para apreciação e deliberação: do **Projeto de Lei nº 006/2020**, que "**Altera a Gestão do Fundo de Compensação dos Atos Gratuitos praticados pelos Notários e Registradores e de Complementação da Receita Mínima das Serventias Deficitárias – FECOM e dá outras providências";** do **Projeto de Lei Complementar nº 003/2020,** que "**Altera o inciso X do artigo 83 e revoga os artigos 81 e 82 da Lei Complementar nº. 221, de 9 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Novo Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima";** do **Projeto de Lei Complementar nº 004/2020,** que "**Acrescenta os §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ao art. 84-A da Lei Complementar nº. 221, de 9 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Novo Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima"** e do **Projeto de Lei Complementar nº 005/2020**, que **"Altera o artigo 21, da Lei Complementar Estadual nº. 227/2014, que *dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Roraima*; concede a revisão e o reajuste anual dos vencimentos e proventos dos servidores públicos, ativos e inativos, do Poder Judiciário do Estado de Roraima; desindexa o reajuste anual nos benefícios dos artigos 19, 21, 22, 24 e 28, todos da Lei Complementar Estadual nº. 227/2014, do artigo 1º da LCE nº. 253/2017, e sobre a Gratificação por Encargo de Curso, no ano de 2020",** todos de autoria do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima. Nos termos do Regimento Interno deste Poder, assumiu a direção dos trabalhos o Senhor Deputado Odilon Filho. Ausente o Senhor Deputado Coronel Chagas. **Abertura:** Havendo *quórum* regimental, o Senhor Presidente em exercício declarou abertos os trabalhos e anunciou, conforme acordo de lideranças, os nomes dos candidatos aos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Relator. Iniciado o processo de votação e feita a chamada, votaram os Senhores Deputados: Odilon Filho, Chico Mozart e Renan Filho. Encerrado o processo de votação, o Senhor Presidente em exercício, proclamou o resultado, declarando eleitos e empossados para Presidente: Deputado Chico Mozart, para Vice-Presidente: Deputado Odilon Filho e para Relator, Deputado Renan Filho. O Senhor Presidente em exercício passou a direção dos trabalhos ao Presidente eleito. Prosseguindo, o Senhor Presidente agradeceu a todos pela escolha de seu nome e, de imediato, passou às mãos do Senhor Relator, as Matérias acima epigrafadas e suspendeu a reunião pelo tempo necessário para que o Senhor Relator emitisse o seu parecer. Após o tempo estipulado, o Senhor Presidente, reabrindo os trabalhos, constatou na Ordem do Dia as Proposições com pareceres favoráveis, emitidos pelo Senhor Relator. Prosseguindo, os pareceres foram submetidos à discussão. Não havendo discussões, foram colocados em votação nominal, na sequência, sendo aprovados pelos Senhores Deputados presentes na reunião desta Comissão, obtendo 04 (quatro) votos favoráveis e nenhum contrário. **Encerramento:** Às onze horas e trinta minutos, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião. E para constar, eu, **Mirele Salvadori**, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 005/2017 - ***No diário da ALE/RR Ed. Nº 3174, pg. 03, de 16 de fevereiro de 2020, referente à publicação de Extrato do Terceiro Termo Aditivo.***

PROCESSO Nº ***108/2016***

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto rerratificar a **"Cláusula Terceira – Do Valor do Termo Aditivo e Da Classificação Orçamentária"**, do Contrato nº 005/2017, do Processo nº 108/2016, alterando sua redação, que será conforme abaixo:

1.1 DO VALOR DO TERMO ADITIVO *- O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 15/02/2020 até 15/02/2021, é de* ***R$ 2.499.983,50*** *(Dois milhões quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).*

1.2 DA DESPESA *- A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho nº 169/2020, de 12/02/2020, devidamente apropriada no elemento de despesa: 33.90.39-77, vinculada à atividade de trabalho 01.101.01.031.0001.2011 e fonte 101, da vigente Lei Orçamentária Anual.*

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

CNPJ Nº 34.808.220/0001-68

CONTRATADA: ARCUS CONSULTORIA LTDA - ME

CNPJ Nº 21.552.717/0001-16

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2020

PELA CONTRATANTE: MARCELO DE LIMA LOPES

PELA CONTRATADA: RUAN KRIOS B. ALECRIM

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÕES

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

RESOLUÇÃO Nº 2851/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **ANA CAROLINE SOUZA BATISTA, matrícula 21573**, 15 (quinze) dias de afastamento consecutivos de LICENÇA MÉDICA**,** no período de 09/03/2020 a 23/03/2020.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 09 de março de 2020.

Boa vista - RR, 13 de março de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2915/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º ALTERAR, o usufruto das férias do (a) servidor (a) KEILA FONSECA COSTA, matrícula n° 15785, para 13/03/2020 a 27/03/2020 (15 dias), anteriormente programadas para o período de 17/02/2020 a 21/02/2020 (05 dias), referente ao exercício de 2020, por necessidade da administração conforme Memo n°001/PRO.LEGIS/2020/ALERR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 17/02/2020.

Palácio Antônio Martins, 18 de março de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2916/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º ALTERAR, o usufruto das férias do (a) servidor (a) YANE CHAGAS BARBOSA, matrícula n° 14602, para 06/04/2020 a 11/042020, anteriormente programadas para o período de 13/04/2020 a 18/04/2020, referente ao exercício de 2019, por necessidade da administração, conforme Memo n°040/2020/CAM-ALE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 18 de março de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

A SUPRESOLUÇÃO Nº 2917/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **MARCIELY CRISTINA SILVA BARROSO, matrícula 22466**, 10 (dez) dias de afastamento consecutivos de LICENÇA MÉDICA**,** no período de 04/02/2020 a 13/02/2020.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2020.

Boa vista - RR, 18 de março de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2918/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Resolução nº 2783/2020-SGP de 09.03.2020, publicada no Diário da ALE nº 3186 de 10.03.2020.

Art. **2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 18 de março de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2919/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Resolução nº 2788/2020-SGP de 09.03.2020, publicada no Diário da ALE nº 3186 de 10.03.2020.

Art. **2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 18 de março de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2920/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Resolução nº 2794/2020-SGP de 09.03.2020, publicada no Diário da ALE nº 3186 de 10.03.2020.

Art. **2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 18 de março de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 2921/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Resolução nº 2769/2020-SGP de 09.03.2020, publicada no Diário da ALE nº 3186 de 10.03.2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 18 de março de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2922/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PAULO VICTOR TORREIAS DE MESQUITA, matrícula 22083, CPF: 969.507.492-87, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-4**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Nomear PAULO VICTOR TORREIAS DE MESQUITA, matrícula 22083, CPF: 969.507.492-87, no Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-3**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de março de 2020.

Boa vista - RR, 18 de março de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2923/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GEORGIA CARNEIRO ROCHA LIMA, matrícula 23790, CPF: 004.111.452-31, do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretária Parlamentar FS-9**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2020.

Boa vista - RR,18 de março de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2924/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar COSMA NEIVA DE GOES, Matrícula 23421, CPF: 188.668.242-91, do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretária Parlamentar FS-9**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2020.

Boa vista - RR, 18 de março de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2925/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ARI FERNANDES DE ARAUJO FILHO, CPF: 029.324.884-22, no Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-9**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de março de 2020.

Boa vista - RR,18 de março de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2926/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar KAMYLA MACHADO DE JESUS BASTOS, matrícula 24181, CPF: 004.446.752-48, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar FS-4**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Nomear KAMYLA MACHADO DE JESUS BASTOS, matrícula 24181, CPF: 004.446.752-48, no Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar FS-5**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de março de 2020.

Boa vista - RR, 18 de março de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2927/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FRANCISCO DOS SANTOS SILVA, matrícula 23870, CPF: 947.840.862-34, do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-9**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Nomear FRANCISCO DOS SANTOS SILVA, matrícula 23870, CPF: 947.840.862-34, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de março de 2020.

Boa vista - RR, 18 de março de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2928/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear HYGOR DE ARAUJO OLIVEIRA GARCIA, CPF: 025.048.592-36, no Cargo Comissionado de Assessor

Parlamentar Legislativo V CAL-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 2 de março de 2020.

Boa vista - RR, 18 de março de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2929/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Resolução nº 2763/2020-SGP de 09.03.2020, publicada no Diário da ALE nº 3186 de 10.03.2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 18 de março de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2930/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Resolução nº 2765/2020-SGP de 09.03.2020, publicada no Diário da ALE nº 3186 de 10.03.2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 18 de março de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2931/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Resolução nº 2760/2020-SGP de 09.03.2020, publicada no Diário da ALE nº 3186 de 10.03.2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 18 de março de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

EDITAIS E LICITAÇÕES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS
CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 055/2020 - Objeto: Locação de 01 (um) imóvel no município de Amajari/RR, para atender as necessidades da Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa de Roraima. **Fundamento Legal:** Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93. **Favorecido: MARCELA CAMPOS PINHEIRO CARVALHO** (CPF: 788.100.352-91). **Valor Mensal:** R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). **Valor Total (12 meses):** R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Justificativa, parecer jurídico e autorização constantes no respectivo Processo Administrativo. Conforme determina a Lei 8.666/93, artigo 26, *caput*, esta situação de dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias à autoridade competente para ratificação e publicação no Diário Oficial do Poder Legislativo, no prazo de 05(cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 18 de março de 2020.

Alexsander Balico
Superintendente de Compras e Serviços Interino
Matrícula 19.404
(Resolução Nº 8061/2019-SGP)

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, conforme art. 26, caput da Lei Federal nº 8.666/93, resolve ratificar a dispensa de licitação, referente ao Processo Administrativo nº 055/2020, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Boa Vista-RR, 18 de março de 2020.

MARCELO DE LIMA LOPES
Superintendente Geral
Matrícula 22.474

